DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.653/25
DE 11 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Prorrogar, a partir de 01/02/2025, a redução da jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, concedida à Servidora Sra. **ERIKA ROBERTA PEREIRA**, em virtude de ter sob sua guarda filho portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.868/18, sem prejuízo na sua remuneração, conforme documento comprobatório apresentado.

= Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 12/02/2025, nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 870/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.187/2025.

= Tornar sem efeito a Portaria nº 8.622/25 de 21/02/2025, que diz respeito ao acúmulo legal de cargo da servidora Sra. **LEILA HELENITA DEZAN.**

= Retificar parcialmente a Portaria nº 8.628/25 de 25/02/2025, no que diz respeito à concessão de Licença Prêmio em descanso da Servidora Sra. **GERSINA COSTA INOUE**, onde-se-lê:

- conceder 60 (sessenta) dias, leia-se:

- **conceder 90 (noventa) dias**.

= Conceder aos servidores abaixo, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 01/03/2025:

= **DENIS CARRIEL OTÁVIO**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.344/2025;

= **LARISSA COSTA GARCIA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1387/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 11 de março de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.654/25
DE 11 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Agente de Monitoria Escolar, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 27/02/2025:

- **GABRIELA TIEMI TANIGUTI** – classificada em 34º lugar;

- **ANA CAROLINA ESTECIO PORTELA**, classificada em 35º lugar;

- **MARCIO CESAR FERREIRA DE SANTANA**, classificado em 36º lugar;

- **ISABELLY DE SOUZA OLIVEIRA**, classificada em 37º lugar;

- **ISA CAROLINE CORDEIRO SALVADOR**, classificada em 38º lugar;

- **LOURDES FRANCISCO DO CARMO**, classificada em 40º lugar.

= Nomear a candidata Sra. **AMANDA DUCA DE GODEZ**, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, classificada em 56º lugar para o cargo de Escriturário, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 27/02/2025.

= Nomear a candidata Sra. **ALINE CRISTINA CRUZ**, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, classificada em 3º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica II - Libras, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 27/02/2025.

= Nomear o candidato Sr. **GIONI DE PAULA**, habilitado no Concurso Público nº 001/2024, classificado em 9º lugar para o cargo de Motorista de Transporte Coletivo, devendo tomar Posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de 27/02/2025.

= Nomear a candidata Sra. **JULINDA FRANCELINA PEREIRA MEDEIROS**, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, classificada em 57º lugar para o cargo de Escriturário, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 05/03/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 11 de março de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.655/25
DE 11 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em pecúnia aos servidores abaixo delineados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO
ITAMAR GERMANO RODRIGUES	2016 - 2023
OSCAR MOREIRA DE CAMARGO	2016 - 2021
DAIANE APARECIDA BOLOGNANI	2018 - 2023
GEISA CRISTINA MAXIMINIANO	2019 - 2024
MARLON ALEXANDRE MURO LOPES	2017 - 2022
MARTA MARIA DE ANDRADE VIEIRA	2015 - 2020
ELIANA ALMEIDA SILVA	2016 - 2021
ALESSANDRO YOSHIO HAMADA	2016 - 2021

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público a candidata Sra. **ALINE CRISTINA DA LUZ** – RG nº 49.xxx.075-x, CPF nº 444.xxx.768-xx e PIS/PASEP nº 210xxxxxx39 para desempenhar a função de Professor de Educação Básica II - Horista, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com prazo de vencimento contratual previsto para o último dia letivo do ano de 2.025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/22, de conformidade com a Lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 01/2025, a partir de 05/03/2025.

= Suspender as férias em descanso da Servidora Sra. **ELIANE APARECIDA ENEMU**, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, concedidas através da Portaria nº 8.646/25, a partir de 06/03/2025, devendo descansar os 9 (nove) dias remanescentes em período oportuno.

= Suspender as férias em descanso das servidoras abaixo delineadas, concedidas através da Portaria nº 8.648/25, a partir de 06/03/2025, devendo descansar os 19 (dezenove) dias remanescente em período oportuno:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA IZABEL CARDILHO AGUILAR	16/10/2023 a 15/10/2024
QUEZIA FRANCIELE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	18/01/2024 a 17/01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 11 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.656/25
DE 11 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, o candidato Sr. **THOMAZ AUGUSTO DE PIERI MASSARI** – RG nº 43.xxx.623-x, CPF nº 375.xxx.078-xx e PIS/PASEP 129xxxxxx56, habilitado no Concurso Público nº 001/24, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno Municipal – Referência 27 junto à Secretaria Municipal de Finanças, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 05/03/2025.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/24 para ocuparem o cargo de provimento efetivo de Escriturário – Referência 17A junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 05/03/2025:

= FELIPE TSUYOSHI SEKI MAURICIO – RG nº 8.xxx.827-x, CPF nº 451.xxx.978-xx e PIS/PASEP nº 270xxxxxxx028, classificado em 54º lugar;

= RICARDO HIRAFUJI OKUBO – RG nº 20.xxx.277-x, CPF nº 165.xxx.458-xx e PIS/PASEP nº 129xxxxxx54, classificado em 55º lugar.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, a candidata Sra. **AMANDA DUCA DE GODEZ** – RG nº 62.xxx.640-x, CPF nº 518.xxx.078-xx e PIS/PASEP nº 201xxxxxx54, habilitada no Concurso Público nº 001/24, classificada em 56º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escriturário – Referência 17A junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 05/03/2025.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/24 para ocuparem o cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar – Referência 1 junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 05/03/2025:

= GABRIELA TIEMI TANIGUTI – RG nº 50.xxx.796-x, CPF nº 401.xxx.678-xx e PIS/PASEP nº 201xxxxxx70, classificada em 34º lugar;

= ANA CAROLINA ESTECIO PORTELA – RG nº 65.xxx.195-x, CPF nº 467.xxx.218-xx e PIS/PASEP nº 046xxxxxx87, classificada em 35º lugar;

= MARCIO CESAR FERREIRA DE SANTANA – RG nº 21.xxx.438-xx, CPF nº 120.xxx.438-xx e PIS/PASEP nº 120xxxxxx79, classificado em 36º lugar;

= ISA CAROLINE CORDEIRO SALVADOR – RG nº 58.xxx.570-x, CPF nº 519.xxx.438-xx e PIS/PASEP nº 204xxxxxx45, classificada em 38º lugar;

= LOURDES FRANCISCO DO CARMO – RG nº

18.xxx.753-x, CPF nº 135.xxx.538-xx e PIS/PASEP nº 120xxxxxx56, classificada em 40º lugar.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, a candidata Sra. **MAYARA CAROLINE AUGUSTO** – RG nº 41.xxx.008-x, CPF nº 427.xxx.828-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx13, habilitada no Concurso Público nº 001/24, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Zootecnia – Referência 22A junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 05/03/2025.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/24 para ocuparem os respectivos cargos, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 06/03/2025:

= GIONI DE PAULA – RG nº 48.xxx.241-x, CPF nº 441.xxx.958-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx07, classificado em 9º lugar para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Coletivo – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Educação;

= ALEXANDRE CERVANTES DE OLIVEIRA – RG nº 28.xxx.181-x, CPF nº 253.xxx.158-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx66, classificado em 17º lugar para o cargo de provimento efetivo de Motorista – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.652/25
DE 10 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS** e **ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 012/2025 exarado pela Divisão de Compras/Licitações, no que concerne aos pagamentos efetuados a partir de janeiro de 2024 a favor da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 13.4 do Edital do Concurso Público 01/2024, e, considerando que as senhoras **Maria Rosilda Hipolito da Costa**, portadora do CPF nº 221..XXX.XXX-17, aprovada em 21º lugar e **Geiza Santos Coutinho Maran**, portadora do CPF nº 343.XXX.XXX-83, aprovada em 22º no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Técnico em Enfermagem, não compareceram dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica as mesmas **desclassificadas** do Concurso Público nº 01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bastos/SP, 07 de Março de 2025.
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

.....

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Art. 1º -

CONVOCAR a candidata **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS – CPF nº 307.XXX.XXX-32**, aprovada em 23º lugar para o cargo de Técnico em Enfermagem no Concurso Público 001/2024, conforme lista de classificação, para

comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Rua Ademar de Barros, 600 - Centro, Bastos/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00 às 16h00, para tomar Posse no cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Bastos/SP.

Art. 2º -

Para investidura do cargo, a candidata discriminada acima, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bastos/SP, 12 de Março de 2025.
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Esteves & Grigolli Engenharia Ltda;

OBJETO: O fica prorrogado retroativamente por 360 dias para a solução dos problemas apresentados pelo Engenheiro Civil da Prefeitura do Município, Sérgio Masao Hossoya, para reforma do Terminal Rodoviário, com vigência a partir de 23/09/2024 e término em 17/09/2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023.

Bastos/SP, 26.02.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Edital nº 01/2025

Processo Seletivo nº 01/2025

Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar Administrativo da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida

A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, com sede na Rua Presidente Vargas, 262 fundos, na cidade de Bastos – SP, pela sua Presidente – Neusa Maria Pessoa Augusto, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o **Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento para a vaga do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos deste Edital:**

1 - Das disposições preliminares

1.1- Compreende-se, neste edital, como processo seletivo para o preenchimento de cargo de Auxiliar Administrativo.

1.2 - Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, visando atender às necessidades de contratação da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida;

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

1.3 - O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados;

1.4 - Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

1.5 – A publicação do Edital do processo Seletivo nº 01/2025 será feita no Diário Oficial do Município de Bastos, nas redes sociais da entidade – facebook e instagram e será afixado no mural da entidade; e **iniciando no dia 13 de março de 2025 o prazo para a entrega da documentação exigida no item 05 deste Edital, que deverá ser feita até o dia 24 de março de 2025**, na sede da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

1.7 - **Não poderá concorrer ao cargo de Auxiliar Administrativo no presente**

Processo Seletivo, aquele que possuir vínculo empregatício com o poder público municipal.

2 – DO CARGO – OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Quadro abaixo apresenta informações sobre o cargo, vaga, salário, jornada de trabalho, escolaridade e pré-requisitos.

Cargo	Jornada de trabalho	Escolaridade	Vencimento Base bruto	vaga	Tipo de Contratação
Auxiliar Administrativo	**30 horas semanais**	Nível ensino médio	**R$ 1.518,00**	01	CLT

3– DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Das Atribuições do cargo:
- executar atividades relacionadas às atribuições do cargo, dentre eles: atender ligações telefônicas; agendar exames e consultas para os assistidos; realizar cotações de preços na aquisição de medicamentos, cestas básicas, suplemento alimentar, fraldas geriátricas, combustível e outros produtos; organizar as despesas; atualizar o sistema do portal da transparência; digitalizar documentos e outros serviços de secretaria.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente edital;
4.2 – Ter idade mínima de 18 anos até a data de inscrição;
4.3 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo, bem como por qualquer erro e omissão, que acarretará sua exclusão do certame, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
4.4 - A documentação descrita no **item 5 (Dos Requisitos e documentos), deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato** na secretaria da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida , situada a Rua Presidente Vargas, 262 fundos - centro, neste município de Bastos/SP **no período de 13 a 24 de**

março de 2025, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07 hs às 13 hs, assim como o preenchimento da ficha de inscrição. (Para informações 14- 3478-1918); 4.5 - Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste edital; 4.6 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

5 - DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS

Requisitos	- ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado (a); no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. - ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
Documentos para serem entregues no ato da inscrição	I – 01 (uma) foto 3x4; II – Certificado/Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. III - original e xerox simples de RG, CPF, CNH, Título de Eleitor; IV – original e xerox simples da Certidão de Nascimento ou Casamento; V – original e Xerox do Comprovante de residência atualizado; VI - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública no poder público; VII - Currículo atualizado contendo identificação, endereço, telefone e formação. VIII - Cópia simples de outros Certificados de outros cursos que possam ajudar na vaga. IX - Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino

5.1 –Aos candidatos que entregarem a documentação na forma do item anterior, será fornecido comprovante de recebimento de documentos, assinado pelo responsável pelo recebimento.

5.2 – O referido comprovante de recebimento não implica no reconhecimento de que os documentos entregues estão de acordo com o Edital, sendo que a análise será feita em momento posterior, ao final do prazo para entrega de documentos pelos candidatos.

6 – DAS INSCRIÇÕES

Os prazos seguem o disposto na tabela abaixo:

Publicação do Edital nas redes sociais da entidade: facebook e instagram; afixação no mural da entidade e publicação no Diário Oficial do Município	
1ª etapa - Período de recebimento das inscrições e a entrega de documentos	**De 13/03/2025 a 24/03/2025**
2ª Fase – Análise Curricular	**De 25/03/2025 a 28/03/2025**
Convocação para entrevista que será através de comunicação pessoal, com afixação do edital no mural da entidade, publicação nas redes sociais facebook e instagram da entidade e publicação no Diário Oficial do Município de Bastos.	**31/03/2025**
3ª - Entrevista Técnica	**07/04/2025**
Divulgação do Resultado Final nas redes sociais da entidade, afixação no mural da entidade e publicação no Diário Oficial do Município de Bastos	**14/04/2025**

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A classificação final do processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a ordem classificatória.

7.2 - O candidato terá até 30 dias corridos após a data da publicação de sua convocação para tomar posse do cargo; e em caso do candidato desistir ou não comparecer para a assinatura do contrato no prazo determinado, acarretará a perda do direito à contratação.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas deste Edital e aceitação tácita das condições referentes à seleção aqui estabelecidas.

8.2 - A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, podendo ser anulado os atos dela decorrentes.

8.3 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
a) não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
b) Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras;
c) A inscrição será anulada na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

8.4 – A etapa Avaliação Curricular será de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados desta etapa os candidatos que não atenderem aos requisitos.

8.5 – A etapa da Entrevista Técnica terá caráter classificatório e eliminatório.

8.6 – Na entrevista técnica o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste Edital. O não comparecimento do candidato convocado para a entrevista técnica acarretará sua eliminação.

8.7 - Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

8.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8.9 – O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela Diretoria da associação, durante 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

8.10 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
I – rescisão imediata do contrato celebrado com a entidade, respeitada a legislação vigente;
II – impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos

pela entidade.

8.11 – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.

8.12 - A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga que vier a surgir será através de comunicação pessoal, com publicação nas redes sociais facebook e instagram da entidade e publicação no Diário Oficial do Município de Bastos.

8.13 - O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail, durante a validade desse Processo Seletivo, que deverá enviado ao e-mail da entidade: anjosdavidagrupobastos@outlook.com . A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade pela entidade caso não for possível convoca-lo por omissão de dados ou alterações.

8.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Diretoria da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida.

Bastos, 10 de março de 2025.

Neusa Maria Pessoa Augusto
Presidente

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES